



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano I - Edição nº 00108 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 60 MÊS 05/2016

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e Dezessete, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, com sede à Avenida José Pereira Sampaio – Centro – Souto Soares – BA, inscrita no CGC/MF sob Nº 13.922.554/0001-98. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **TERCONP – TRANSPORTE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** situada na Rua Rui Grande, 249, Recanto das Arvores – Irecê/BA, CNPJ Nº 23.643.827/0001-19, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Aragão de Souza, CPF: 002.190.175-90 e RG 07617848-02, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação referida Tomada de Preço 001/2016 e Processo Administrativo 013/2016, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 01 – OBJETO;

- 1.1 Constitui Objeto deste instrumento a prorrogação do prazo do contrato nº 60 – mês 05/2016, contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, através do **MINISTERIO DAS CIDADES CT 1017397-51/2014**, contratada através da Tomada de Preço 001/2016;
- 1.2 Esta prorrogação esta regida pelo Art. 57 inciso II da lei 8.666/93 e terá vigor de 02/01/2017 até 02/01/2018;

CLAUSULA 02 – RATIFICAÇÃO

- 1.1 Permanece ratificadas as demais clausulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo;


CLAUSULA 03 – DO FORO DO CONTRATO

- 1.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, elegendo-se O **FORO DA COMARCA DE SOUTO SOARES – BAHIA**, renunciando as partes a qualquer outro, pôr mais privilegiados que seja, para apreciar e dirimir as duvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam este Documentos em 03 (três) vias para que produza os efeitos de direito, juntamente com 2(duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.


Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017

Contratante:



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante:



TERCONP – TRANSPORTE, CONTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 23.643.827/0001-19

Testemunhas:



 CPF/MF Nº 05864412559



 CPF/MF Nº 03696075305